

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	27
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30
ATOS DO LEGISLATIVO	34



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.097, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

**CONSIDERANDO** reformulação administrativa por transposição visando atender o SAE/CTA e Vigilância Sanitária na contratação de empresa para o fornecimento de serviços de chaveiro, tais serviços são de suma importância para a segurança, guarda e conservação de bens e documentos institucionais bem como o acesso de pessoas; e

**CONSIDERANDO** ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a seguir discriminada:



Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
 3390.39.00.00 16000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 2.400,00  
 1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS  
 3390.39.00.00 16000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 1.100,00  
**TOTAL.....R\$ 3.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
 3390.39.00.00 16000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 3.500,00  
**TOTAL.....R\$ 3.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 61.098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.535,50.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do reforço orçamentário visando o custeio do administrativo e da Casa de Apoio de Porto Velho com despesas como: serviços de chaveiro, manutenção de ar condicionado, aluguel de imóvel e pagamento de energia da Casa de Apoio; e

**CONSIDERANDO** ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.535,50 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 61.535,50  
**TOTAL.....R\$ 61.535,50**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 61.535,50  
**TOTAL.....R\$ 61.535,50**

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	SalDOS dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	997.045,96	14.152.363,05	0,20%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 61.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 24.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação do valor para a revitalização da feira do BNH, visando disponibilizar um local adequado para os feirantes e munícipes, aproveitando o período sem chuvas para dar continuidade aos serviços que serão executados; e

**CONSIDERANDO** ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2060800272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres  
 4490.51.00.00 27550000 Obras e Instalações R\$ 24.000,00  
**TOTAL.....R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
 4490.52.00.00 27550000 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 24.000,00  
**TOTAL.....R\$ 24.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.991,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do reforço orçamentário visando o à suplementação de dotação destinada a aquisição de marmitas para atender as necessidades da SEMAGRI; e

**CONSIDERANDO** que a redução do elemento de despesa de obrigações patronais pretendida é aplicável, tendo em vista haver sobra disponível devido a diminuição do número de profissionais contratados para realizar a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, onde inicialmente foram contratados 32 (trinta e dois) profissionais, e atualmente somente 05 (cinco) continuam exercendo as atividades; e

**CONSIDERANDO** ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.991,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 18.991,00  
**TOTAL.....R\$ 18.991,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.13.00.00 15000000 Obrigações Patronais R\$ 18.991,00  
**TOTAL.....R\$ 18.991,00**

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	1.058.581,46	14.090.827,55	0,21%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.101/2023**

INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE USO DO "BANHEIRO BOLA".

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.290/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A instituição da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a CONCESSÃO DE USO DO "BANHEIRO BOLA", localizado na Praça Genival Nunes, na avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, para fins de transformar o imóvel em estabelecimento comercial de forma compartilhada entre o poder público e privado, com seguinte a composição:  
Presidente: Vanderlei Ferreira dos Santos  
Secretário: Samuel Soares da Costa  
Membro: Sandro Gonçalves

Parágrafo único. A Comissão possui o prazo de 6 (seis) meses para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.102/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.570/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2023, ao servidor THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA, matrícula 16610, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Física na Escola no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.103/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA BENICIA DA SILVA CARDOSO.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.861/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2023, à servidora BENICIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 16608, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil e Alfabetização no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.104/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IRINÉIA ARMENTINA LIMA.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.919/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2023, à servidora IRINÉIA ARMENTINA LIMA, matrícula 16607, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Escolar - Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.105/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.830/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2023, à servidora REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN, matrícula 15761, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Geriatria e Gerontologia - área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.106/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ALISON PINTO DE MELO.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.044/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 9 de agosto de 2023, ao servidor ALISON PINTO DE MELO, matrícula 15730, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Especial no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.107/2023**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIANA PEREIRA SOARES.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.268/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2025, para qualificação profissional no curso de MESTRADO à servidora MARIANA PEREIRA SOARES, matrícula 2672, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º A licença será nos dias em que a servidora tiver aula presencial, conforme cronograma.

§ 2º A servidora, semestralmente, deverá apresentar à Semed o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.108/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.585/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 15 de setembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, da servidora PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR, matrícula 6564, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação da servidora PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 408127 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e  
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora PATRÍCIA SANTOS SCHVEITZR referente ao período de 17 de julho a 14 de setembro de

2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.109/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MENDES NUNES.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.120/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 15 de setembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, da servidora MARIA APARECIDA MENDES NUNES, matrícula 10337, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação da servidora MARIA APARECIDA MENDES NUNES, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 430821 do Processo em referência, para:

I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e  
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIA APARECIDA MENDES NUNES referente ao período de 17 de agosto a 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 61.110/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.525/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 15 de setembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024, da servidora ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA,

matrícula 6677, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação da servidora ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 425678 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA referente ao período de 27 de julho a 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – AGOSTO/2023

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MÁRCIA DA SILVA SOUZA	08/08/23	08/08/23	Cacoal/RO
GILMAR JOSÉ MOREIRA	21/08/23	25/08/23	Porto Velho/RO

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADELICIO ALVES DE OLIVEIRA	17/08/23	17/08/23	Colorado do Oeste/RO
CLARK DONADON BATISTA	21/08/23	23/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDO DONADONI*	26/08/23	29/08/23	Porto Velho/RO

\*Houve alteração na data de saída de 26 para 25/08/2023

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ	11/08/23	13/08/23	Porto Velho/RO
SELVI SUAREZ C. DOS SANTOS	11/08/23	13/08/23	Porto Velho/RO
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA	22/08/23	25/08/23	Porto Velho/RO
ESTER BATISTA DE FARIAS	22/08/23	25/08/23	Porto Velho/RO
PABLO RIBEIRO BECHER	22/08/23	25/08/23	Porto Velho/RO
NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE	22/08/23	25/08/23	Porto Velho/RO

JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE	22/08/23	25/08/23	Porto Velho/RO
----------------------------	----------	----------	----------------

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	04/08/23	07/08/23	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	25/08/23	27/08/23	Alta Floresta/RO

FCV			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MIKAELA APARECIDA P. DO NASCIMENTO	04/08/23	04/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
ELIANI CAETANO DA SILVA*	06/08/23	09/08/23	Ji-Paraná/RO
BRUNO DE LIMA SILVA*	06/08/23	09/08/23	Ji-Paraná/RO

\*Houve alteração na data de saída de 06 para 05/08/2023

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	01/08/23	01/08/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	01/08/23	01/08/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	01/08/23	01/08/23	Área Rural
PAULA ALVES MONTEIRO	05/08/23	10/08/23	Cuiabá/MT
RAFAEL MARTINS DA COSTA	05/08/23	08/08/23	Cacoal/RO
ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA	05/08/23	10/08/23	Cuiabá/MT
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	08/08/23	08/08/23	Área Rural
ÂNGELA MARIA DE MORAES	08/08/23	11/08/23	Porto Velho/RO
FELIPE DA ROZA	08/08/23	08/08/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	08/08/23	08/08/23	Área Rural
ROSICLÉIA MARTINS DA COSTA	08/08/23	11/08/23	Porto Velho/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	09/08/23	09/08/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	09/08/23	09/08/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	09/08/23	09/08/23	Área Rural
DARIANO DE OLIVEIRA	14/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	15/08/23	15/08/23	Área Rural

FELIPE DA ROZA	15/08/23	15/08/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	15/08/23	15/08/23	Área Rural
FLÁVIO DE JESUS	20/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
ROSICLÉIA MARTINS DA COSTA	20/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
PAULA ALVES MONTEIRO	20/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
ELIANE DE VARGAS	20/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	22/08/23	22/08/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	22/08/23	22/08/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	22/08/23	22/08/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	29/08/23	29/08/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	29/08/23	29/08/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	29/08/23	29/08/23	Área Rural
DIUMAR ZANCHIN	30/08/23	01/09/23	Pimenta Bueno/RO

**SEMMA**

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
THIAGO EMANUEL POSSMOSER F. NASCIMENTO	21/08/23 23/08/23	Ji-Paraná/RO
THALES FORTINI BIANCHIN	21/08/23 23/08/23	Ji-Paraná/RO

**SEMPLAN**

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
BRUNIELE VERVLOET	21/08/23 23/08/23	Ji-Paraná/RO
EDUARDO FERNANDO DA SILVA	22/08/23 23/08/23	Porto Velho/RO
MAIRA SOBRAL VANNIER	22/08/23 24/08/23	Porto Velho/RO

**SEMAS**

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
ELISON BRANDÃO MOURA*	01/08/23 04/08/23	Porto Velho/RO
JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE*	01/08/23 04/08/23	Porto Velho/RO
THIAGO FINNEY S. SANTOS*	01/08/23 04/08/23	Porto Velho/RO
JOHNNY ALVES DE ANDRADE*	01/08/23 04/08/23	Porto Velho/RO

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
ELIZEU MACIEL NUNES*	01/08/23 04/08/23	Porto Velho/RO
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	06/08/23 11/08/23	Cacoal/RO
GLEICIANA MARTINS DE ALMEIDA	06/08/23 11/08/23	Cacoal/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	08/08/23 08/08/23	Cacoal/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	09/08/23 09/08/23	Área Rural – São Lourenço
FLÁVIO GOMES DA SILVA	21/08/23 25/08/23	Porto Velho/RO
SEDILAINE MARQUES DE OLIVEIRA	21/08/23 25/08/23	Porto Velho/RO
SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO	21/08/23 25/08/23	Porto Velho/RO
ETIENE MARCELE FILLER	21/08/23 25/08/23	Porto Velho/RO
THAUAN WICTOR M. ALVES	21/08/23 25/08/23	Porto Velho/RO
ELIZEU MACIEL NUNES	21/08/23 25/08/23	Porto Velho/RO
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	22/08/23 25/08/23	Jaru/RO
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
LUZIA DE FREITAS SILVA	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
KARINA ANDRADE	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
ROSELAINE CAMARGO SOUZA	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
GLEICIANA MARTINS DE ALMEIDA	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
LEANDRA OLIVEIRA BARBOSA	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
ANA JÚLIA VIEIRA DA SILVA	30/08/23 01/09/23	Pimenta Bueno/RO
MARINA ALVES	30/08/23 01/08/23	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO	31/08/23 31/08/23	Pimenta Bueno/RO
DANIEL DE MOURA ASSENCIO	31/08/23 31/08/23	Pimenta Bueno/RO

\*Deslocamento cancelado.

**SEMAGRI**

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
----------	---------	---------

RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	01/08/23	01/08/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	01/08/23	01/08/23	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALLES	02/08/23	02/08/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	03/08/23	03/08/23	Pimenta Bueno/RO
JOÃO CARLOS ALLES	04/08/23	05/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
DÉBORA BORILE	04/08/23	05/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
PAULO DE LIMA COELHO	04/08/23	05/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
THALLISSON FELIPE D. BUENO	07/08/23	10/08/23	Porto Velho/RO
<b>GUSTAVO NÓBREGA LISBOA*</b>	<b>11/08/23</b>	<b>11/08/23</b>	<b>Colorado do Oeste/RO</b>
<b>PAULO DE LIMA COELHO*</b>	<b>11/08/23</b>	<b>11/08/23</b>	<b>Colorado do Oeste/RO</b>
<b>ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO*</b>	<b>11/08/23</b>	<b>11/08/23</b>	<b>Colorado do Oeste/RO</b>
<b>LEANDRO DA SILVA ROCHA*</b>	<b>11/08/23</b>	<b>11/08/23</b>	<b>Colorado do Oeste/RO</b>
LEANDRO DA SILVA ROCHA	15/08/23	15/08/23	Colorado do Oeste/RO
PAULO DE LIMA COELHO	15/08/23	15/08/23	Colorado do Oeste/RO
ABNER GUIMARÃES AGUSTINHO	15/08/23	15/08/23	Colorado do Oeste/RO
GUSTAVO NÓBREGA LISBOA	15/08/23	15/08/23	Colorado do Oeste/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	16/08/23	16/08/23	São Miguel do Guaporé/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	17/08/23	17/08/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	21/08/23	21/08/23	Ji-Paraná/RO
JOÃO CARLOS ALLES	21/08/23	21/08/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	22/08/23	22/08/23	Pimenta Bueno/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	22/08/23	22/08/23	Cerejeiras/RO
JOÃO CARLOS ALLES	23/08/23	28/08/23	Machadinho D'Oeste/RO
DÉBORA BORILE	23/08/23	28/08/23	Machadinho D'Oeste/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	23/08/23	23/08/23	Pimenta Bueno/RO

\*Deslocamento cancelado

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO TARCISIO CREMASCO	01/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO
CINTIA MELISSA L. STRANIERI	01/08/23	04/08/23	Porto Velho/RO
MARIA ZILDA GOLIN	01/08/23	04/08/23	Porto Velho/RO
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	01/08/23	01/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	01/08/23	01/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	01/08/23	01/08/23	Pimenteiras do Oeste/RO
KIM MANSUR YANO	02/08/23	04/08/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	02/08/23	04/08/23	Porto Velho/RO
MARIA LUÍZA M. RAMOS	02/08/23	05/08/23	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	02/08/23	05/08/23	Porto Velho/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	02/08/23	02/08/23	Cerejeiras/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	02/08/23	02/08/23	Cerejeiras/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	03/08/23	03/08/23	Colorado do Oeste/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	03/08/23	03/08/23	Colorado do Oeste/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	04/08/23	04/08/23	Pimenta Bueno/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	04/08/23	04/08/23	Pimenta Bueno/RO
<b>LUCIANA EDINÉIA N. COELHO*</b>	<b>09/08/23</b>	<b>09/08/23</b>	<b>Pimenteiras do Oeste/RO</b>
<b>AIRTO ANTÔNIO MORATELLI*</b>	<b>09/08/23</b>	<b>09/08/23</b>	<b>Cerejeiras/RO</b>
<b>ROSIANE MATOS DA SILVA*</b>	<b>09/08/23</b>	<b>09/08/23</b>	<b>Cerejeiras/RO</b>
WAGNER WASCZUK BORGES	11/08/23	11/08/23	Ji-Paraná/RO
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	14/08/23	18/08/23	Porto Velho/RO
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	16/08/23	18/08/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	18/08/23	18/08/23	Cacoal/RO
KIM MANSUR YANO	20/08/23	24/08/23	Porto Velho – Ouro Preto do Oeste – Cacoal/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	20/08/23	23/08/23	Ouro Preto do Oeste/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	20/08/23	24/08/23	Porto Velho – Ouro Preto do Oeste – Cacoal/RO

MARI JANE SANTINA CORREA	20/08/23	22/08/23	Porto Velho/RO
MARIA LUÍZA M. RAMOS	20/08/23	22/08/23	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	20/08/23	22/08/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	30/08/23	02/09/23	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	31/08/23	31/08/23	Pimenta Bueno/RO
MARIA CELMA DA SILVA LIMA	31/08/23	02/09/23	Porto Velho/RO
ANDREA CAVALCANTE MARTINS	31/08/23	02/09/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	01/08/23	01/08/23	Cacoal/RO
OLDAIR FERREIRA	01/08/23	04/08/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	01/08/23	01/08/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	02/08/23	05/08/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	02/08/23	02/08/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/08/23	02/08/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	02/08/23	02/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	02/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	03/08/23	03/08/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/08/23	03/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/08/23	03/08/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	04/08/23	04/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/08/23	05/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/08/23	04/08/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	04/08/23	04/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/08/23	06/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	05/08/23	06/08/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	06/08/23	06/08/23	Cacoal/RO

CLEOMIR EMERSON NEGRI	06/08/23	06/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/08/23	07/08/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	06/08/23	09/08/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	07/08/23	07/08/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	07/08/23	07/08/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	07/08/23	11/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/08/23	08/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/08/23	07/08/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	08/08/23	08/08/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	08/08/23	08/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/08/23	09/08/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	09/08/23	10/08/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/08/23	10/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/08/23	11/08/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	11/08/23	11/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	11/08/23	11/08/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	13/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	14/08/23	18/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/08/23	14/08/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	14/08/23	14/08/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/08/23	14/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	15/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/08/23	17/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/08/23	19/08/23	Porto Velho/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/08/23	18/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	18/08/23	19/08/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	18/08/23	18/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	21/08/23	21/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/08/23	21/08/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/08/23	21/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/08/23	23/08/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	22/08/23	22/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/08/23	23/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	22/08/23	22/08/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	23/08/23	24/08/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	23/08/23	23/08/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	23/08/23	23/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	24/08/23	24/08/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	24/08/23	24/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/08/23	24/08/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/08/23	24/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	25/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	25/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/08/23	25/08/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	27/08/23	28/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/08/23	27/08/23	Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	27/08/23	31/08/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	27/08/23	28/08/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	28/08/23	28/08/23	Cacoal/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/08/23	28/08/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	28/08/23	29/08/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	30/08/23	30/08/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	30/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	31/08/23	02/09/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	02/08/23	02/08/23	Cerejeiras/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	02/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	02/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	02/08/23	03/08/23	Porto Velho/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	03/08/23	03/08/23	Colorado do Oeste/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	04/08/23	04/08/23	Pimenta Bueno/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	04/08/23	05/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	04/08/23	04/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	05/08/23	06/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	05/08/23	06/08/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	06/08/23	07/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	07/08/23	08/08/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	08/08/23	09/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	08/08/23	08/08/23	Cacoal/RO
<b>MARLEY SECHENEL P. BARROS*</b>	<b>09/08/23</b>	<b>09/08/23</b>	<b>Cerejeiras/RO</b>

JOSILENE ACCIARI BARBOSA	09/08/23	09/08/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	09/08/23	10/08/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	10/08/23	11/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	10/08/23	10/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	11/08/23	11/08/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	11/08/23	12/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	13/08/23	13/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	14/08/23	14/08/23	Ji-Paraná/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	14/08/23	14/08/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	15/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	15/08/23	16/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	17/08/23	17/08/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	17/08/23	19/08/23	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEFA P. DE SOUSA	18/08/23	23/08/23	Cacoal – Ouro Preto do Oeste/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	18/08/23	19/08/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	19/08/23	19/08/23	Cacoal/RO
SUSIANE BONFIM M. COSTA	20/08/23	23/08/23	Ouro Preto do Oeste/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	20/08/23	21/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	21/08/23	21/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	22/08/23	22/08/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	22/08/23	23/08/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	23/08/23	24/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	23/08/23	24/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	24/08/23	24/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	25/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	25/08/23	26/08/23	Porto Velho/RO

ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	26/08/23	26/08/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	27/08/23	28/08/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	27/08/23	28/08/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	28/08/23	28/08/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	29/08/23	29/08/23	Cacoal/RO
GILMAR RODRIGUES RAMOS	30/08/23	02/09/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	30/08/23	30/08/23	Ji-Paraná/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	30/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	31/08/23	31/08/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	31/08/23	02/09/23	Porto Velho/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	01/08/23	04/08/23	Área Rural – Linha 135
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/23	02/08/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	02/08/23	02/08/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/08/23	03/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	03/08/23	03/08/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/08/23	05/08/23	Área Rural – Escola Progresso
JOÃO DJENYS BRAIT	05/08/23	05/08/23	Área Rural – Escola Progresso
ARCILEI NUNES DA SILVA	07/08/23	11/08/23	Área Rural – Linha 02
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/23	07/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	07/08/23	07/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	07/08/23	07/08/23	Área Rural – Corumbiara Nova
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/08/23	07/08/23	Área Rural – Corumbiara Nova
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/08/23	08/08/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ASMUV

JOÃO DJENYS BRAIT	08/08/23	08/08/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ASMUV
<b>MARLEY SECHENEL P. BARROS*</b>	<b>08/08/23</b>	<b>08/08/23</b>	<b>Área Rural – União da Vitória</b>
<b>AIRTO ANTÔNIO MORATELLI*</b>	<b>08/08/23</b>	<b>08/08/23</b>	<b>Área Rural – União da Vitória</b>
<b>LUCIANA EDINÉIA N. COELHO*</b>	<b>08/08/23</b>	<b>08/08/23</b>	<b>Área Rural – União da Vitória</b>
ROSIANE MATOS DA SILVA	08/08/23	08/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/08/23	09/08/23	Área Rural – Cooperfrutos
JOÃO DJENYS BRAIT	09/08/23	09/08/23	Área Rural – Cooperfrutos
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	09/08/23	09/08/23	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/08/23	09/08/23	Área Rural – Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/23	10/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	10/08/23	10/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	10/08/23	10/08/23	Área Rural – Setor 114
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/08/23	10/08/23	Área Rural – Setor 114
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	11/08/23	11/08/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/08/23	11/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/23	12/08/23	Área Rural – Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	12/08/23	12/08/23	Área Rural – Vista Alegre
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/08/23	18/08/23	Área Rural – Estrada Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/08/23	14/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	14/08/23	14/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	14/08/23	14/08/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/08/23	14/08/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/08/23	15/08/23	Área Rural – Agrovila Renascer
JOÃO DJENYS BRAIT	15/08/23	15/08/23	Área Rural – Agrovila Renascer
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	15/08/23	15/08/23	Área Rural – União da Vitória
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	15/08/23	15/08/23	Área Rural – União da Vitória

ROSIANE MATOS DA SILVA	15/08/23	15/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/08/23	16/08/23	Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	16/08/23	16/08/23	Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa
MARLEY SECHENEL P. BARROS	16/08/23	16/08/23	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	16/08/23	16/08/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	16/08/23	16/08/23	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/08/23	16/08/23	Área Rural – Águas Claras
NICOLI BORGES DE LIMA	16/08/23	16/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/08/23	17/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	17/08/23	17/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	17/08/23	17/08/23	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/08/23	17/08/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	18/08/23	18/08/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/08/23	18/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/08/23	19/08/23	Área Rural – São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	19/08/23	19/08/23	Área Rural – São Lourenço
ARCILEI NUNES DA SILVA	21/08/23	25/08/23	Área Rural – Linha Veado Preto
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/23	21/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	21/08/23	21/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	21/08/23	21/08/23	Área Rural – Corumbiara Nova
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	21/08/23	21/08/23	Área Rural – Corumbiara Nova
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
JOÃO DJENYS BRAIT	22/08/23	22/08/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	22/08/23	22/08/23	Área Rural – União da Vitória
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	22/08/23	22/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Linha 140

JOÃO DJENYS BRAIT	23/08/23	23/08/23	Área Rural – Linha 140
MARLEY SECHENEL P. BARROS	23/08/23	23/08/23	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	23/08/23	23/08/23	Área Rural – União da Vitória
NICOLI BORGES DE LIMA	23/08/23	23/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	24/08/23	24/08/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	25/08/23	25/08/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	25/08/23	25/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/08/23	26/08/23	Área Rural – Cascalheiras
JOÃO DJENYS BRAIT	26/08/23	26/08/23	Área Rural – Cascalheiras
ARCILEI NUNES DA SILVA	28/08/23	31/08/23	Área Rural – Linha 60
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/08/23	28/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	28/08/23	28/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	28/08/23	28/08/23	Área Rural – Setor 114
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	28/08/23	28/08/23	Área Rural – Setor 114
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ASMUV
JOÃO DJENYS BRAIT	29/08/23	29/08/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ASMUV
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	29/08/23	29/08/23	Área Rural – União da Vitória
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	29/08/23	29/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Cooperfrutos
JOÃO DJENYS BRAIT	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Cooperfrutos
MARLEY SECHENEL P. BARROS	30/08/23	30/08/23	Área Rural – União da Vitória
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	30/08/23	30/08/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Águas Claras

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/08/23	30/08/23	Área Rural – Águas Claras
NICOLI BORGES DE LIMA	30/08/23	30/08/23	Área Rural – União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	31/08/23	31/08/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	31/08/23	31/08/23	Área Rural – União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	31/08/23	31/08/23	Área Rural – União da Vitória

\*Deslocamento cancelado

Vilhena, 15 de setembro de 2023.

Diogo Renato Guntzel  
Setor de Diárias - CGM**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA POR CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022/SEMUS**

A Controladoria de Licitações por intermédio de seu Pregoeiro, Decreto Municipal nº 61.096/2023, convoca as licitantes abaixo relacionadas para comparecer virtualmente na sala de disputa (Licitanet), no dia 25/09/2023, às 09:30:00 horas, pelo horário de Brasília, na condição de 2º colocada no certame, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado:

MF Medical Comercio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos LTDA (CNPJ: 43.330.458/0001-11): itens 07, 19, 20, 22, 23, 31, 39, 92, 94, 95, 122, 134, 135, 137, 157, 159, 171, 175, 181, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 205, 217, 222, 223, 239, 248, 255, 259, 260, 263, 269, 274, 276, 278 e 287.

JGM Produtos para Saúde LTDA (CNPJ: 38.460.625/0001-09): itens 53,117, 146, 182, 208, 218, 251 e 277.

COVAN – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda (CNPJ: 02.475.985/0001-37): item 93.

Vilhemed Com. Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico Ltda (CNPJ: 30.203.451/0001-97): itens 170, 230 e 265.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Decreto nº 61.096/2023**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 36 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 36, da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, registrado em favor da empresa MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 117/2022/SEMUS/SRP.

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA  
Gerente Geral de Registro de Preços Dec.16.352/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 020 - 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4904/2023/SEMED  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2023/PMV/SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenções corretivas nas unidades escolares, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da SEMED, que necessita de realizar constantes manutenções nas unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.301.116/0001-35, com sede na Av. Paraná, nº 1885, Bairro: Alto Alegre, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Leandro Plácido Turatti, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2.203.040 SSP/SC e do CPF sob nº 764.918.119-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 50.117.026/0001-92, com sede na Rua Benedito Rodrigues do Prado nº 102, Bairro: Jardim do Prado, na cidade de ARAÇATUBA/SP, tendo como representante a Srª. MARIA Eduarda Prado Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2230681-1 SSP/MT e do CPF sob nº 048.037.401-51, residente e domiciliado na cidade de ARAÇATUBA/SP, SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 784, BAIRRO: S-26, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Mauro Diego Furlan Sanches, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5, nº 129, QD. R-7 LT. 07 BAIRRO: Setor Oeste, na cidade de GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.209 SSP/GO e do CPF sob nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA/GO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenções corretivas nas unidades escolares, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da SEMED, que necessita de realizar constantes manutenções nas unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
LOTE 01- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Cimento 50kg	Saco	ITAU	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
2.	Cal hidratado- 20Kg	Saco	USICAL	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
3.	Cal Pintura- 8Kg	Saco	USICAL	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4.	Cal Virgem- 16Kg	Saco	USICAL	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
5.	Argamassa colante AC III - 20Kg	Saco	ARGAMAZON	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
6.	Argamassa colante AC I - 20Kg	Saco	ARGAMAZON	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
7.	Rejunte cores variadas -1Kg	Saco	ARGAMAZON	100	R\$ 5,00	500,00

8.	Piso PEI5-(45x45) cm	m <sup>2</sup>	ALMEIDA	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
9.	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	Und.	AMANCO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
10.	Anel de PVC para vedação de Vaso sanitário	Und.	ASTRA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11.	Vaso Sanitário de louça com caixa acoplada	Und.	FIORI	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
12.	Conjunto lavatório de louça com Coluna suspensa(500x425)cm	Und.	INCEPA	1	R\$ 653,00	R\$ 653,00
13.	Cola para tubo pvc 17gr	Und.	AMANCO	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
14.	Cola para tubo pvc 175 grc/pincel	Und.	AMANCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15.	Cola silic. 280gr branco	Und.	TEKBOND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
16.	Cola silic. 280grin color	Und.	TEKBOND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
17.	Cumeeira 5 mm 15° de inclinação	Und.	ISDRALIT	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
18.	Telha 5mm 244cm	Und.	INFIBRA	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
19.	Telha 5mm 183cm	Und.	INFIBRA	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
20.	Telha 5mm 153cm	Und.	INFIBRA	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
21.	Selante Sela Plus -Sikaflex101 -para calhas e ufos 400gr	Und.	POLIPLAS	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
22.	Veda calha 280g transparente	Und.	POLIPLAS	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
23.	Parafusos galvanizados para telhas fibro cimento 5/16x110 mm, com arruela metálica e vedação-kit com 100 unidades	Und.	CISER	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
24.	Dobradiça metálica cartela 3.0" Com três unidades	Und.	META	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
25.	Dobradiça metálica cartela 3.5" com três unidades	Und.	META	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
26.	Fechadura externa	Und.	SOPRANO	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27.	Fechadura para banheiro	Und.	SOPRANO	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
28.	Engate flexível lpcv 40mm	Und.	PLASBOHN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29.	Engate flexível pvc 50mm	Und.	PLASBOHN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30.	Engate flexível pvc 60mm	Und.	PLASBOHN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
31.	Forro de pvc 8mm x6m	Und.	DELPLAS	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
32.	Forro de pvc 8mm x7m	Und.	DELPLAS	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
33.	Forro de pvc 8mm x8m	Und.	DELPLAS	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
34.	Emenda de pvc 8mmx6 m	Und.	DELPLAS	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
35.	Perfil U (rodaforro) de pvc 8 mmx6 m	Und.	DELPLAS	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
36.	Torneira de mesa para lavatório 1/4 de volta, bica baixa, Lorenzetti ou equivalente em qualidade, acabamento, Durabilidade e garantia	Und.	ICO	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
37.	Barra de apoio L=80cm, ø1.1/4", em aço inox 304 AISI, incluso 6 parafusos e 6 buchas nylon S8	Und.	ASTRA	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
38.	Balde de 12 litros plástico comum	Und.	ASTRA	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
39.	Tijolo cerâmica 6 furos(9x14x24) cm	Und.	ROMANA	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 92.780,00

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 LOTE 02- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Areia lavada fina	m <sup>3</sup>	AREVIL	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
2.	Areia lavada média	m <sup>3</sup>	AREVIL	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

3.	Areia lavada grossa	m³	AREVIL	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
4.	Pedra Britan.0	m³	AREVIL	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
5.	Pedra Britan.01	m³	AREVIL	10	R\$ 279,50	R\$ 2.795,00
6.	Seixo lavado fino	m³	AREVIL	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
7.	Seixo pedrisco	m³	AREVIL	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 36.475,00

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA  
LOTE 03- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Ferro CA50 1/4-barra 12m	Und.	BELGO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2.	Ferro CA 505/16-barra 12m	Und.	BELGO	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
3.	Ferro CA 503/8-barra 12m	Und.	BELGO	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
4.	Ferro CA60 5mm-barra 12m	Und.	BELGO	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
5.	Arame galvanizado BWG 16 - 1kg	Und.	BELGO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
6.	Prego 19x36-1kg	Und.	BELGO	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
7.	Prego 18x27-1kg	Und.	BELGO	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
8.	Prego 18x24-1kg	Und.	BELGO	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
9.	Prego 17x27-1kg	Und.	BELGO	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
10.	Prego 15x15-1kg	Und.	BELGO	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
11.	Arame recozido torcido BWG18 -1kg	Und.	BELGO	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 8.150,00

SANCHES & GONÇALVES LTDA  
LOTE 04- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Água raz 5litros	und	SAYERLACK	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2.	Lixa massa 120	und	TYROLIT	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
3.	Lixaágua 100	und	TATU	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
4.	Lixa massa 100	und	TYROLIT	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
5.	Lixa massa 80	und	TYROLIT	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
6.	Lixad'agua 100	und	TYROLIT	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
7.	Lixa ferro 100	und	TATU	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
8.	Massa acrílica 18 litros	und	DACAR	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
9.	Massa pva 18 litros	und	DACAR	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
10.	Pincel 1/2"	und	ATLAS	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
11.	Pincel 2"	und	ATLAS	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
12.	Pincel 3/4	und	ATLAS	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
13.	Rolo de lã anti-gotas 09 cm	und	COMPEL	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
14.	Rolo de lã anti-gotas 15cm	und	COMPEL	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
15.	Rolo de lã anti-gotas 18 cmc/cabo	und	COMPEL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
16.	Rolo de lã ati-gotas 23 cm	und	ATLAS	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17.	Selador acrílico 18 litros	und	DACAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
18.	Tinta acrílica fosca 18 litros cor branco gelo	und	DACAR	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
19.	Tinta acrílico semibrilho 18 litros Cor amarela	und	DACAR	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
20.	Tinta acrílico semi brilho 18 litros cor cinza escuro	und	DACAR	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
21.	Tinta esmalte sintético 3,6 litros Cor cinza médio	und	DACAR	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
22.	Tinta esmalte sintético 3,6 litros cor amarelo	und	DACAR	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

23.	Tinta esmalte sintético 3,6 litros cor branco	und	DACAR	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
24.	Tinta acrílica para piso 18 litros cinza médio	und	DACAR	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
25.	Bandeja para pintura grande	und	COMPEL	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 64.049,00

SANCHES & GONÇALVES LTDA  
LOTE 06- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Reservatório de água tipo tanque capacidade de 5000 litros	und	FORT LEV	6	R\$ 5.150,00	R\$ 30.900,00
2.	Curva 90° longa esgoto 100 mm	und	KRONA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3.	Fita veda rosca 18mmx25mm	und	GOOL	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
4.	Fita veda rosca 18mmx50mt	und	GOOL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5.	Luva simples esgoto 100 mm	und	KRONA	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
6.	Luva soldável com rosca 25 mm	und	KRONA	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
7.	Registro de união soldável simples 20 mm	und	VIQUA	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
8.	Registro de união soldável simples 25 mm	und	VIQUA	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
9.	Torneira boia vação total 1"	und	GARDEN	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
10.	Torneira boia vação total 1/2"	und	GARDEN	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
11.	Torneira para Jardim preta 1/2" bico fixo para mangueira	und	KRONA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
12.	Tubo PVC esgoto barra de 6 metros 100 mm	und	KRONA	30	R\$ 94,67	R\$ 2.840,10
13.	Tubo PVC esgoto barra de 6 metros 40 mm	und	KRONA	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
14.	Tubo PVC soldável 20 mm NBR 5648BR 6M	und	KRONA	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
15.	Tubo PVC soldável 25 mm NBR 5648 BR 6M	und	KRONA	20	R\$ 26,33	R\$ 526,60
16.	Tubo PVC soldável 30 mm NBR 5648 BR 6M	und	KRONA	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
17.	Flange de PVC 60 mm	und	FORT LEV	10	R\$ 50,83	R\$ 508,30
18.	Flange de PVC 50 mm	und	FORT LEV	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
19.	Flange de PVC 40 mm	und	FORT LEV	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
20.	Flange de PVC 32 mm	und	FORT LEV	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
21.	Flange de PVC 25 mm	und	FORT LEV	10	R\$ 19,83	R\$ 198,30
22.	Flange de PVC 20 mm	und	FORT LEV	10	R\$ 17,17	R\$ 171,70
23.	Registro de PVC de esfera 60 mm	und	KRONA	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
24.	Registro de PVC de esfera 50 mm	und	KRONA	10	R\$ 42,30	R\$ 423,00
25.	Registro de PVC de esfera 40 mm	und	KRONA	10	R\$ 43,97	R\$ 439,70
26.	Registro de PVC de esfera 32 mm	und	KRONA	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
27.	Registro de PVC de esfera 25 mm	und	KRONA	10	R\$ 25,33	R\$ 253,30
28.	Registro de PVC de esfera 20 mm	und	KRONA	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
29.	Torneira boia de vazão total 3/4" em plástico, bronze, elastômero látex	und	GARDEN	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
30.	Bucha de fixação nº 06	und	CISER	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
31.	Bucha de fixação nº 08	und	CISER	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
32.	Bucha de fixação nº 10	und	CISER	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
33.	Chave boia 16A250v	und	ANAUGER	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
34.	Carrinho de mão galvanizado 55 litros	und	METALOSA	5	R\$ 273,30	R\$ 1.366,50
35.	Fita dupla face 12mm/20m	und	NORTON	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
36.	Assento sanitário plástico	und	ASTRA	200	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
37.	Torneira bica movel parede	und	VIQUA	200	R\$ 60,63	R\$ 12.126,00
38.	Torneira parede GR metal	und	PEVILON	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
39.	Válvula p/pia americana modelo 1623	und	GRAP	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00

40.	Sifão sanfonado universal duplo	und	KRONA	100	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
41.	Sifão sanfonado universal simples	und	KRONA	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
42.	Caixa de descarga branca 9 litros	und	ASTRA	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
43.	Barra roscas /fim5/16	und	CISER	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
44.	Porca sextavada 5/16	und	CISER	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
45.	Arruela lisa galvanizada 5/16	und	CISER	80	R\$ 0,26	R\$ 20,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 112.011,50

**DEVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
LOTE 05- AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Cabo de cobre flexível 2.5 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 450V/750 V	m	LAMESA	3.500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
2.	Cabo de cobre flexível 4.0 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 450 v/750 V	m	LAMESA	2.500	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00
3.	Cabo de cobre flexível 6.0 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 450 v/750 V	m	LAMESA	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
4.	Cabo de cobre flexível 10 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 450V/750V	m	LAMESA	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
5.	Cabo de cobre flexível 16 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 450V/750V	m	LAMESA	500	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00
6.	Cabo de cobre flexível 25 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 450V/750V	m	ENERGY	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
7.	Cabo de cobre flexível 35 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 90°-600 V/1000 v	m	ENERGY	200	R\$ 21,65	R\$ 4.330,00
8.	Cabo de cobre flexível 70 mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 90°-600 V/1000 v	m	ENERGY	300	R\$ 39,56	R\$ 11.868,00
9.	Cabo de cobre flexível 150mm <sup>2</sup> , isolamento PVC 90° - 600V/1000V	m	ENERGY	50	R\$ 101,08	R\$ 5.054,00
10.	Cabo de cobre NU50mm <sup>2</sup>	m	ENERGY	150	R\$ 31,57	R\$ 4.735,50
11.	Disjuntor din curva C monofásico 16A	und	OUIROLUX	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
12.	Disjuntor din curva C - monofásico 20A	und	OUIROLUX	10	R\$ 7,82	R\$ 78,20
13.	Disjuntor din curva C - monofásico 32A	und	OUIROLUX	10	R\$ 7,82	R\$ 78,20
14.	Disjuntor din curva C – bifásico 16A	und	OUIROLUX	20	R\$ 21,08	R\$ 421,60
15.	Disjuntor din curva C – bifásico 20A	und	OUIROLUX	25	R\$ 21,08	R\$ 527,00
16.	Disjuntor din curva C – bifásico 25A	und	OUIROLUX	20	R\$ 21,08	R\$ 421,60
17.	Disjuntor din curva C – bifásico 32A	und	OUIROLUX	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80
18.	Disjuntor din curva C – bifásico 40A	und	OUIROLUX	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
19.	Disjuntor din curva C – bifásico 50A	und	OUIROLUX	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
20.	Disjuntor din curva C – trifásico 63A	und	OUIROLUX	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60
21.	Disjuntor din curva C – trifásico 100A	und	OUIROLUX	10	R\$ 101,34	R\$ 1.013,40
22.	Disjuntor din curva C – trifásico 125A	und	OUIROLUX	4	R\$ 124,34	R\$ 497,36
23.	Disjuntor din curva C – trifásico 150A	und	SOPRANO	4	R\$ 216,70	R\$ 866,80
24.	Caixa de passagem de sobrepor com espelho cego 4x2 branca	und	PLUZIE	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
25.	Terminal olhal 150 mm	und	INTELLI	24	R\$ 13,51	R\$ 324,24
26.	Terminal olhal 70 mm	und	INTELLI	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80
27.	Terminal olhal 35 mm	und	INTELLI	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
28.	Terminal olhal 25 mm	und	INTELLI	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
29.	Terminal olhal 16mm	und	INTELLI	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
30.	Terminal olhal 10mm	und	INTELLI	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
31.	Terminal olhal 6.0mm	und	INTELLI	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
32.	Terminal olhal 4.0mm	und	INTELLI	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

33.	Terminal pino 70mm	und	INTELLI	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
34.	Terminal pino 35mm	und	INTELLI	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
35.	Terminal pino 25mm	und	INTELLI	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
36.	Terminal pino 16mm	und	INTELLI	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
37.	Terminal pino10mm	und	INTELLI	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50
38.	Terminal pino 6.0mm	und	INTELLI	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
39.	Terminal pino 4.0mm	und	INTELLI	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
40.	Terminal pino 2.5mm	und	INTELLI	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
41.	Eletroduto pvc 20mm ¾ (barra de 3 metros)	und	ELETROMAX	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
42.	Eletroduto pvc 25mm1" Polegadas (barra de 3 metros)	und	ELETROMAX	50	R\$ 13,07	R\$ 653,50
43.	Eletroduto pvc3 8mm1. 1/2" Polegadas (barra de 3 metros)	und	ELETROMAX	30	R\$ 22,37	R\$ 671,10
44.	Eletroduto pvc 50mm2" Polegada (barra de 3 metros)	und	ELETROMAX	30	R\$ 35,15	R\$ 1.054,50
45.	Eletroduto pvc 65mm2.1/2" Polegadas (barra de 3 metros)	und	ELETROMAX	30	R\$ 45,06	R\$ 1.351,80
46.	Eletroduto pvc7 6mm3"(barra De 3 metros)	und	ELETROMAX	30	R\$ 53,06	R\$ 1.591,80
47.	Eletroduto pvc 100mm4"(barra De 3 metros)	und	ELETROMAX	30	R\$ 91,98	R\$ 2.759,40
48.	Luva de pvc 20mm3/ polegada	und	ELETROMAX	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
49.	Luva de pvc 25mm1"	und	ELETROMAX	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
50.	Luva de pvc 3 8mm1.1/2"	und	ELETROMAX	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
51.	Luva de pvc 50mm2"	und	ELETROMAX	35	R\$ 3,35	R\$ 117,25
52.	Luva de pvc 65mm 2.1/2"	und	ELETROMAX	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
53.	Luva de pvc 76mm3"	und	ELETROMAX	30	R\$ 12,09	R\$ 362,70
54.	Luva de pvc100mm4"	und	ELETROMAX	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
55.	Fita isolante 19mmx20m preta	und	SIBRATEL	60	R\$ 5,63	R\$ 337,80
56.	Fita isolante 19mmx20m azul	und	SIBRATEL	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
57.	Fita isolante 19mmx20 m vermelha	und	SIBRATEL	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
58.	Fita isolante 19mmx20m branco	und	SIBRATEL	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
59.	Fita isolante 19mmx20m verde	und	SIBRATEL	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
60.	Fita isolante de auto fusão19mmx2m	und	DECORLUX	25	R\$ 6,87	R\$ 171,75
61.	Interruptor 1teclas	und	PLUZIE	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
62.	Interruptor 2 teclas	und	PLUZIE	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
63.	Interruptor 3 teclas	und	PLUZIE	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
64.	Tomada simples 2P+T-10A	und	PLUZIE	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
65.	Tomada dupla 2P+T-10A	und	PLUZIE	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
66.	Tomada tripa 2P+T-10A	und	PLUZIE	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
67.	Tomada simples 2P+T-20A	und	PLUZIE	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
68.	Interruptor simples com tomada simples 2P+T-10A	und	PLUZIE	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
69.	Interruptor duplo com tomada simples 2P+T-10A	und	PLUZIE	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
70.	Tomada dupla 2P+T 10A sobrepôr	und	PLUZIE	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
71.	Interruptor com tomada 2P+T10A sobrepôr	und	PLUZIE	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
72.	Interruptor simples sobrepôr	und	PLUZIE	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
73.	Interruptor DR4 PL63A30 ma	und	SOPRANO	10	R\$ 109,46	R\$ 1.094,60
74.	Interruptor DR4 PL80A30 ma	und	SOPRANO	10	R\$ 121,38	R\$ 1.213,80
75.	Interruptor DR4 PL100A30 ma	und	SOPRANO	10	R\$ 143,91	R\$ 1.439,10
76.	Interruptor DR4 PL125A30 ma	und	ELGIN	10	R\$ 218,96	R\$ 2.189,60
77.	Dispositivo DPS 275v40ka	und	SOPRANO	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00

78.	Caixa metálica de passagem 10x10x5 externa sobrepor, com tampa metálica	und	GOMES	10	R\$ 30,53	R\$ 305,30
79.	Caixa metálica de passagem 20x20x10 externa sobrepor, com Tampa metálica	und	GOMES	20	R\$ 42,86	R\$ 857,20
80.	Caixa metálica de passagem 30x30x10 externa sobrepor, com tampa metálica	und	GOMES	20	R\$ 69,78	R\$ 1.395,60
81.	Conector splitbolt 10mm	und	INTELLI	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
82.	Conector splitbolt 16mm	und	INTELLI	30	R\$ 5,28	R\$ 158,40
83.	Conector splitbolt 25mm	und	INTELLI	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
84.	Conector splitbolt 35mm	und	INTELLI	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
85.	Conector splitbolt 70mm	und	INTELLI	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40
86.	Conector splitbolt 120mm	und	INTELLI	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
87.	Conector splitbolt 240mm	und	INTELLI	10	R\$ 27,34	R\$ 273,40
88.	Conector tipo sapata 150mm	und	INTELLI	20	R\$ 10,38	R\$ 207,60
89.	Conector tipo sapata 180mm	und	INTELLI	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
90.	Conector tipo sapata 240mm	und	INTELLI	24	R\$ 13,81	R\$ 331,44
91.	Painel LED 30 W sobrepor quadrado, corpo em alumínio edifusor em policarbonato, com transformador eletrônico isolado. LED integrado. Dimensões (400x400X40)mm. Cor branca	und	INTELLI	30	R\$ 26,37	R\$ 791,10
92.	Painel LED 18 W sobrepor quadrado, corpo em alumínio edifusor em policarbonato, com transformador eletrônico isolado. LED integrado. Dimensões (300x300X40)mm. Cor branca	und	GLIGHT	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
93.	Plafon branco e 27	und	JRC	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
94.	Lâmpada super bulbo led 40we27	und	GLIGHT	500	R\$ 23,41	R\$ 11.705,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 109.239,14

## DESERTO

## LOTE 07- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	Discriminação	Und	Qtde
1.	Base de Concretode (sapatas, Pilares e lajes)prémolda do para reservatório de 5.000 L	und	6

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento composta por membros do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura de Vilhena.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$I = (6\%/100)$

365

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/21).

**CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RETIRADA E RECEBIMENTO DOS ITENS** (conforme itens 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência).

**FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

Do Registro de Preços:

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter:

- a) O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;
- b) Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constantes neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;
- c) Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

Pós-liberação da Ata de Registro de Preços:

Após a liberação da Ata será efetuado o empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição ocorrerá de acordo com as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

A entrega do objeto será total, conforme Nota de Empenho e solicitação da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

A CONTRATADA tem o prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho para a efetiva entrega do objeto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE.

A entrega ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da SEMED enviada à CONTRATADA e deverá ocorrer em até trinta dias após o recebimento da nota de empenho.

A solicitação deverá conter as quantidades e os tipos de produtos solicitados especificando claramente o produto.

Os produtos solicitados deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Vilhena, na Avenida Antônio Quintino Gomes nº 4131, Sala B, Bairro Jardim América, no horário das 07: 00 as 13:00 hrs. de segunda-feira a sexta-feira.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado Central da Prefeitura é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a SEMED responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO** (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.

Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Almoxarifado Central da Prefeitura, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito. O recebimento definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

**DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO** (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):

Por se tratar de Empenho Ordinário, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Art. 95º Inciso II da Lei 14.133/21.

Este Termo de Referência estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).

O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).

O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).

Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).

A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

**DA GARANTIA** (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão de tratar-se de fornecimento total e de pronta entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado Central do Município, não sendo a SEMED responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semedorcamento@vilhena.ro.gov.br](mailto:semedorcamento@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMED e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DA CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão	07–Secretaria Municipal de Educação
Unid.Orçamentária	07.001–Setor de Educação Infantil
Função	12–Educação
SubFunção	365–Educação Infantil
Programa	0073–Educação de Qualidade para Todos
Projeto/Atividade	2273–Apoio à Educação Infantil
Nat.daDespesa	33.90.30.00–Material de Consumo
Desdobramento	24–00Material para Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações 26 –00 Material Elétrico Eletrônico
	28–00Material de ProduçãoeSegurança
FontedeRecurso	15000100–Recursos de Impostas–MDE20% –Exercício Corrente
Reduzido	75

Órgão	07–Secretaria Municipal de Educação
Unid.Orçamentária	07.003–Setor de Ensino Fundamental
Função	12–Educação
SubFunção	361–Ensino Fundamental
Programa	0073–Educação de Qualidade para Todos



Projeto/Atividade	2075–Apoio ao Ensino Fundamental
Nat.daDespesa	33.90.30.00–Material de Consumo
Desdobramento	24–00Material para Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações26 –00 Material Elétrico Eletrônico 28–00Material de Produção e Segurança
FontedeRecurso	15000100–Recursos de Impostas–MDE20% –Exercício Corrente
Reduzido	130

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS - (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 19.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 19.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea c do item 19.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta SEMED, ou seja, do Secretário de Educação (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 19.2 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 21.2 deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além

da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 19.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 19.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Contratada: TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.301.116/0001-35, com sede na Av. Paraná, nº 1885, Bairro: Alto Alegre, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Leandro Placido Turatti, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2. 203.040 SSP/SC e do CPF sob nº 764.918.119-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 50.117.026/0001-92, com sede na Rua Benedito Rodrigues do Prado nº 102, Bairro: Jardim do Prado, na cidade de ARAÇATUBA/SP, tendo como representante a Srª. MARIA Eduarda Prado Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2230681-1 SSP/MT e do CPF sob nº 048.037.401-51, residente e domiciliado na cidade de ARAÇATUBA/SP, SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 784, BAIRRO: S-26, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Mauro Diego Furlan Sanches, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5, nº 129, QD. R-7 LT. 07 BAIRRO: Setor Oeste, na cidade de GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.209 SSP/GO e do CPF sob nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA/GO.

Flavio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação

Leandro Placido Turatti  
TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Representante Legal

MARIA Eduarda Prado Silva  
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Sócia Administradora

Mauro Diego Furlan Sanches  
SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME  
Sócio Proprietário

Fernando Rodrigues Vale  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EIRELI  
Representante Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 60.053/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRÊNCIA PUBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023/PMV**

**AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 15797/2023 - SEMOSP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços Pavimentação Asfáltica, com sinalização de vias, construção de passeios e Drenagem Pluvial nos Setores 17 e 35, (Bairro Jardim Primavera), e Setores 15, 17, 08A e 09. (Bairro Jardim Green Ville).

**VALOR TOTAL ESTIMADO (conforme planilha orçamentária):** R\$ 6.138.227,42 (seis milhões, cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 19 de outubro de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).

**DATA DE ABERTURA:** dia 19 de outubro de 2023, a partir das 09h00min (horário de Rondônia).

**LOCAL:** Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

**EDITAL:** o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

Pablo Ribeiro Becher  
Vice-Presidente da CPLMO  
Decreto nº 60.053/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023/PMV/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 107/2023/PMV/MISTO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15332/2023/SEMUS**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (fraldas geriátricas descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 378.350,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia 19/09/2023.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 03/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 03 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 03 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 61.096/2023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA DE EXTRATO PUBLICADO NO DOV Nº 3818 DE 14 DE  
SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:

Livro 003 Fls. 25 Vol. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº. 10801/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: JOÃO VALENTIM DE OLIVEIRA NARCIZO - ME. CNPJ nº 04.499.151/0001-97. Objeto: a prorrogação da Carta Contrato nº 011/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 420989, Parecer 1128/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 10801/2022.  
Valor: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).  
Data: 16.08.2023.

Leia-se:

Livro 003 Fls. 25 Vol. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº. 10801/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: JOÃO VALENTIM DE OLIVEIRA NARCIZO - ME. CNPJ nº 04.499.151/0001-97. Objeto: a prorrogação da Carta Contrato nº 011/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 420989, Parecer 1128/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 10801/2022.  
Valor: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).  
Data: 16.08.2023.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

<p><b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA</b> Estado do Rondônia Exercício: 2023 <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023</b> Natureza: Normal</p>							
DATA: 15/09/2023		PROTOCOLO: 95 / 2023		PROCESSO: 95			
<b>CONTRATANTE</b>							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 21.345.967/0001-85      Insc. Estadual: Endereço: AVENIDA MAJOR AMARANTE, 3160 Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO      CEP: 76.980-152 Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Considerando que IPMV não tem no seu quadro de pessoal, servidor na função de serviços gerais, pois a servidora que ocupava tal cargo pediu exoneração abril de 2022. Considerando que a limpeza, higiene e organização regulares nos ambientes de trabalho são essenciais para o bom fluir das atividades aqui realizadas. Estar em um ambiente limpo e organizado é fundamental à saúde, integridade física, produtividade da equipe e melhor aproveitamento desses espaços, garantindo a segurança e boa impressão a todos que transitam pelo local. Limpeza é fundamental, é o cartão de visita dos locais. É um trabalho constante, especialmente onde há intensa circulação de pessoas. Os benefícios de promover organização, limpeza e higiene regularmente nos ambientes de trabalho são diversos, tais como: - Proporciona mais conforto às pessoas que circulam no local; - Causa uma boa impressão, já que o local fica visualmente mais bonito; - Aumenta o bem-estar das pessoas que usam aquele ambiente; - Reduz perdas, desperdícios e custos operacionais, já que conserva melhor os equipamentos e materiais; - Minimiza acidentes de trabalho; - Auxilia na otimização do tempo como fácil acesso de equipamentos e materiais; - Aumenta a credibilidade do Órgão entre os servidores e pessoas que o frequentam; - Favorece a qualidade de vida do quadro de servidores; - Aproveita de forma eficaz o local de trabalho e aumenta a segurança; - Contribui como meio ambiente. Contratar empresa especializada em limpeza de ambientes de trabalho é uma ótima forma de otimizar esse processo, já que contaremos com funcionários capacitados para a realização das atividades. Além disso, é possível reduzir custos com a terceirização do serviço de limpeza, uma vez que o IPMV não será responsável pela contratação, encargos ou treinamento da mão de obra.							
<b>DESPESA</b>							
Programática		Fonte		Descrição			
16001091220003214733903900		02000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
16001091220003214733903900		02000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>ITEM(S)</b>							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120550	Serviço de limpeza e higienização diária nas dependências do IPMV, quais sejam: salas, banheiros, janelas, portas, varrição e limpeza do pátio e calçadas do prédio. Diariamente fazer café, lavar panos e manter a cozinha limpa. Seis horas diárias de prestação dos serviços, preferencialmente das 07h às 13h. A empresa deve disponibilizar um prestador de serviço fixo e substituí-lo somente quando ele estiver impossibilitado de prestar o serviço, por qualquer que <a href="http://www.elotech.com.br">www.elotech.com.br</a>	SERV	4,00	4.000,00	16.000,00
Pág. 1/2							
<p><b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA</b> Estado do Rondônia Exercício: 2023 <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023</b> Natureza: Normal</p>							
seja o motivo. As obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias serão por conta da contratada.							
<b>Total:</b>						<b>16.000,00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
<p><b>Marcia Regina Barichello Padilha</b> Presidente do IPMV</p>							

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 156/2023

EXONERA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 14 de setembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

### PORTARIA N.º 155/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando os processos administrativos eletrônicos nº 158/2023, 159/2023, 161/2023, 170/2023, 173/2023, 174/2023, 175/2023, 178/2023, 182/2023, 187/2023, 188/2023, 192/2023, 193/2023 e 195/2023.

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, em conformidade com os termos do art. 10 e 11 da Portaria nº 103/2023/SAAE, de acordo com Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 14 de setembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

## ANEXO I

MAT	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
184	ALBERTO MARTINS DE SOUZA	01/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	SDO	VI	VIII
84	ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS	01/08/2002	SERVIÇOS GERAIS	SDO	X	XI
177	ANDERVALDO CERIBELE	26/11/2007	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	VI	VIII
91	EUDES JOSE DOS SANTOS	01/08/2002	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	X	XI
92	IOWANDERLEIDE PEREIRA BONFIM	01/08/2002	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	VIII	IX
152	JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	15/05/2006	VIGIA	SDO	VII	IX
96	LEILLIANY FERREIRA GONCALVES	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA	IX	XI
158	LUIZ LOBIACO	11/09/2006	02/01/2008	ATA	V	VII
194	MARIZA ISABEL WESCHENFELDER	09/07/2008	SERVIÇOS GERAIS	SDO	VI	VIII
99	RENATO KLIPEL	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA	X	XI
144	ROSANE DIAS RIBEIRO	13/06/2005	LEITURISTA	TAF	VIII	IX
206	SINOMAR ROSA VIEIRA	01/08/2002	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	SDO	X	XI
100	TANISMAR GROSELLI	01/08/2002	LEITURISTA	TAF	X	XI
179	WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO	02/01/2008	LEITURISTA	TAF	V	VI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 488/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JANICY SARAIVA VASCONCELOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11255/2023;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANICY SARAIVA VASCONCELOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18007/2023</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 14/09/2023	PROTOCOLO: 18007 / 2023						
PROCESSO: 17622							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA							
CNPJ: 44.689.136/0001-26	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS, 3720							
Bairro: SETOR 02	Cidade: JARU - RO						
CEP: 76.890-000							
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para capacitação de servidores da SEMAS, no Treinamento: Retenções na Fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas. Avançado - Aplicação Prática.							
JUSTIFICATIVA							
Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para o Treinamento: Retenções na Fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas. Avançado - Aplicação Prática. Visando a capacitação dos servidores participantes para maior eficiência e maior eficácia na execução de suas atribuições; Atualizar os conhecimentos dos servidores; Melhorar a qualidade dos serviços da Administração Pública. A capacitação será realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2023 em Porto Velho/RO, com a participação do Servidor da SEMAS: Elison Brandão Moura, organizado pela empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1700108122000321403390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1700108122000321403390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	1.00	1.950,00	1.950,00
<b>Total:</b>							<b>1.950,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
<b>JANDER ROCHA DE OLIVEIRA</b> <b>PRESIDENTE DO FUMUCRAD</b>							

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATA

#### PORTARIA Nº 53/2023 SEMED

A Portaria nº 053 de 13 de setembro de 2023, publicada na edição nº. 3817, de 13 de setembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Vilhena- RO tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: CREDENCIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECÍFICA, PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU DE CESSAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR À ALUNA YASMIN LUPYTA ANDRADE DE OLIVEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA.

Leia-se: CREDENCIA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECÍFICA, PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU DE CESSAÇÃO DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR À ALUNA YASMIN LUPYTA ANDRADE DE OLIVEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA.

Onde se lê: Art. 1º Credenciar a equipe de profissionais, para condução dos processos de autorização, prorrogação ou de cessação do atendimento pedagógico domiciliar à aluna Yasmin Lupyta Andrade de Oliveira da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha, conforme especificado nesta Portaria.

Leia-se: Art. 1º Credenciar a equipe de profissionais, para condução dos processos de autorização, prorrogação ou de cessação do atendimento

pedagógico domiciliar à aluna Yasmin Lupyta Andrade de Oliveira da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, conforme especificado nesta Portaria.

Onde se lê: III - Supervisora escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha: Soleni da Silva

Leia-se: III - Supervisora escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima: Soleni da Silva.

Onde se lê: Art. 2º A equipe profissional será responsável por:

I - Autorizar, prorrogar ou suspender o atendimento domiciliar da aluna impossibilitada de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, na unidade escolar de Ensino Fundamental Felipe Rocha.

Leia-se: Art. 2º A equipe profissional será responsável por:

I - Autorizar, prorrogar ou suspender o atendimento domiciliar da aluna impossibilitada de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, na unidade escolar de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

### PORTARIA Nº 54/2023SEMED

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE TRABALHO PARA OS CARGOS DE CUIDADORES E PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA NOS DIAS 19, 20, 21, E 22 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA ESSES PROFISSIONAIS.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, em cumprimento ao Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

Considerando a realização de curso de curso de formação com o tema: "O cuidador na perspectiva da Educação Inclusiva: identidade, atribuições e estratégias para o trabalho no contexto escolar (ênfase no Transtorno do Espectro Autista).", que ocorrerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, o horário de trabalho dos servidores exercentes dos cargos de professores de A.E.E., Gestores escolares (titular ou vice) e cuidadores de alunos, em razão da realização de curso de formação na sede da Secretaria Municipal de Educação, que dar-se-ão da seguinte forma:

I – dia 19/09/2023 - Grupo 1  
Das 8h às 12h – horário escolar  
Das 18h às 21h – curso de formação

II – dia 19-09-2023 – Grupo 2  
Das 13h às 17h – horário escolar  
Das 18h às 21h – curso de formação

III – dia 20/09/2023 – Grupo 1  
das 8h às 12h – horário escolar  
das 13 as 17h – curso de formação

III – dia 20/09/2023 – Grupo 2  
das 08 às 12h – curso de formação  
das 13 às 17h – horário escolar



IV – dia 21/09/2023 – Grupo 1  
das 08h às 12h – horário escolar  
das 13 às 17h – curso de formação

V – dia 21/09/2023 - Grupo 2  
das 08 às 12h – curso de formação  
das 13 às 17h – horário escolar

VI – dia 22/09/2023 – Grupo 1  
das 08h às 12h – horário escolar  
das 13 às 17h – curso de formação

VII – dia 22/09/2023 – Grupo 2  
das 08 às 12h – curso de formação  
das 13 às 17h – horário escolar

Parágrafo único: Entende-se por Grupo 1 os servidores que atuam na rede pública de ensino no período matutino e por Grupo 2 os servidores que atuam no período vespertino.

Art. 2º Ficam convocados os professores de A.E.E., Gestores escolares (titular ou vice) e cuidadores de alunos a participarem do curso de formação com o tema: “O cuidador na perspectiva da Educação Inclusiva: identidade, atribuições e estratégias para o trabalho no contexto escolar.” (ênfase no Transtorno do Espectro Autista), que ocorrerá nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023.

Art. 3º O curso de formação terá duração total de 28 (vinte e oito) horas, sendo 12 (doze) horas por grupo (Grupo 1: manhã; Grupo 2: tarde), conforme tabela abaixo:

DIA	GRUPO	HORÁRIO	CH
TERÇA-FEIRA	Geral	18h às 22h	4
QUARTA-FEIRA	Grupo 1	8h às 12h	4
	Grupo 2	13h às 17h	4
QUINTA-FEIRA	Grupo 1	8h às 12h	4
	Grupo 2	13h às 17h	4
SEXTA-FEIRA	Grupo 1	8h às 12h	4
	Grupo 2	13h às 17h	4

Art. 4º - O cadastro para o curso de formação será realizado por meio do “Google Forms” e o link será disponibilizado pelo departamento pedagógico no dia 11/09/2023.

Art. 5º - O curso deverá ser realizado no horário oposto ao seu período de trabalho.

Parágrafo único: Os servidores que laboram na modalidade de hora extra/comissionados e possuem ambos os períodos em atividade, deverão acordar juntamente com a unidade escolar o melhor horário para dispensa.

Art. 6º - O período em que o servidor estiver participando do curso no horário oposto ao expediente escolar, não configura hora extra.

Art. 7º - O referido curso de formação é de extrema importância para o cotidiano dos profissionais mencionados nesta portaria, pela grande proporção e importância da educação inclusiva dentro da rede municipal de educação, e principalmente, por ser a primeira formação específica para os profissionais desta área.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 14 de setembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 16.731/2023  
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS,  
CLÍNICOS GERAIS E MÉDICOS DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

#### INSCRIÇÕES:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Chamamento Público, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 15 de setembro de 2023, torno pública a lista de inscrições dos interessados no Credenciamento de Profissionais Médicos Generalistas, Clínicos Gerais e Médicos de Família e Comunidade para prestarem serviços médicos através da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena.

ORD.	NOME
01	KASSIELI FULANETO DE OLIVEIRA LTDA
02	VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXAO CAMPOS LTDA
03	M. T. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
04	W. V. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
05	D D HAMMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
06	C R K CANOFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
07	LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA
08	S.C. O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
09	A F MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10	LORRAINE C ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11	E O DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12	TAYNARA E SILVA MACHADO MEDEIROS ME
13	VALCI SANTANA NOBRE
14	JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15	F.DE O. MACHADO

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2023.

Ivanildo Severino Barboza  
Presidente da Comissão  
Decreto 60.778/2023

### ERRATA DA PORTARIA Nº 215/2023/SEMUS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê: Art. 1º. Designar a servidora JAQUELINE FURINI VAZ, Enfermeira, Matrícula nº 10.717, COREN/RO nº 53/2023, como Responsável Técnico dos serviços do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE.

Leia-se: Art. 1º. Designar a servidora JAQUELINE FURINI VAZ, Enfermeira, Matrícula nº 10.717, COREN/RO nº 114.860, como Responsável Técnico dos serviços do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE.

Vilhena/RO, 15 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

**PORTARIA Nº 216/2023/SEMUS**

ALTERA A PORTARIA Nº 88/2022 8 DE AGOSTO DE 2022 QUE DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. NAZARENO JOÃO DA SILVA.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013 que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Centro Especializado de Reabilitação - CER e Construção de Oficinas Ortopédicas;

Considerando a Portaria 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Normas Gerais de Funcionamento do CER estabelecidas no Instrutivo de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 88/2022, 8 de agosto de 2022, designando o servidor KIM MANSUR YANO, Fisioterapeuta, Matrícula 14214, em substituição a Fisioterapeuta DEISE RIBEIRO PEREIRA, para ocupar a Responsabilidade Técnica do Centro Especializado em Reabilitação – CER, do município de Vilhena-RO,

**Art. 2º - Atribuições:**

- o Planejar, organizar, coordenar e promover assistência da equipe nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem e serviço social aos pacientes do CER IV de Vilhena;
- o Integrar a equipe de profissionais da Unidade de Reabilitação
- o Efetivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- o Cuidar para que os dados obtidos da assistência aos pacientes estejam registrados em prontuários;
- o Conferir as escalas de trabalho e/ou agendas de trabalho;
- o Avaliar e assegurar a implantação e revisão dos protocolos operacionais padrão (POPs) relacionados aos cuidados desenvolvidos na Unidade de Reabilitação;
- o Buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações nos setores de trabalho, de acordo com as normas legais, quando não for da competência do Coordenador do setor ou Gerente geral da Unidade;
- o Identificar necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais inerentes ao Centro Especializado em Reabilitação, de modo a sempre manter os profissionais capacitados e aptos à prestação de assistência de qualidade ao paciente de alta complexidade;
- o Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde;
- o Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas determinadas pela Instituição;
- o Acompanhar o cumprimento das diretrizes relacionadas as linhas de cuidado, no âmbito do serviço de Reabilitação;
- o Manter a equipe ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos;
- o Constituir um elo entre o Centro Especializado em Unidade de Reabilitação, e todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde do município e Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 6 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena/RO, 14 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

**PORTARIA Nº 214/SEMUS/2023**

ALTERA A PORTARIA Nº 211/SEMUS/2023 DE 01 de setembro de 2023, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDENCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº60.332/2023, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

**INCLUIR:**

**PRECEPTOR:**  
THIAGO BRUNO REIS - Preceptor do núcleo de Farmácia Residência Multiprofissional Urgência e Trauma

**EXCLUIR:**

**TUTOR:**  
RAQUEL PEREIRA SILVINO DA SILVA – Tutor do núcleo de Terapia Ocupacional Residência Multiprofissional em Reabilitação;

**PRECEPTOR**

CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA – Preceptor do núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Reabilitação;

JAQUELINE FURINI VAZ - Preceptor do núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Reabilitação;

RAQUEL PEREIRA SILVINO DA SILVA – Preceptor do núcleo de Terapia Ocupacional Residência Multiprofissional em Reabilitação;

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrecia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Susiane Bonfim Martins Costa Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
<b>Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica</b>	
Enfermagem	Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura
<b>Residência Multiprofissional em Intensivismo</b>	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares Lilian Celina Soares Maria
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes
Psicologia	Elizabeth Vieira de Camargo
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
<b>Residência Multiprofissional em Reabilitação</b>	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Deise Ribeiro Pereira
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	
<b>Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade</b>	
Médico	Edilson Alves da Silva
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis Leonemar Bittencourt De Medeiros
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Valeria Barão Machado Rockenbach
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</b>	
Enfermagem	Edna dos Reis Barbosa
Psicologia	Elidaiana da Silva Café
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini
<b>Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma</b>	
Enfermagem	Juliana Medina do Amaral Tereza Ramos de Almeida
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Elizabeth Vieira de Camargo
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
<b>Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica</b>	Angélica de Quadros Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura Mariana Ceruti Ferreira Sara Sacha de Melo Lima Débora Ferreira Medeiros Bortoleto

<b>Residência Multiprofissional em Intensivismo</b>	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Shairlon Luca dos Santos Shirley Junqueira Barbosa Nubia Zimermon Lilian Celina Soares Maria Jocene Ostrowski Elizabeth Vieira de Camargo Nivia Maria Carvalho Azambuja
<b>Residência Multiprofissional em Reabilitação</b>	Lathara Ariel Alves Pereira Fabiana Diniz Silva Araldi Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas Wellen Germiniano de Oliveira da Silva Vanessa Botelho Soares Poletini Gisele Moreira de Almeida
<b>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</b>	Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieko Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa Fabiana Diniz Silva Araldi Maria Jucicleia de Moraes Keppe Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra Evellin Paula Firmino Gambati
<b>Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade</b>	Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana Leticia Repiso Burgarelli  Vanessa Selhorst Simonetto Souza
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</b>	Edna dos Reis Babosa Dalila Elizandra Cerozini Elidaiana da Silva Café Monica Cindamaia de Oliveira

**Residência Multiprofissional  
em Urgência e Trauma**

Ana Claudia Saraiva Maldonado  
Tereza Ramos de Almeida  
Dalila Elizandra Cerozini  
Eliana de Fátima Ogrodowczik  
Beatto  
Leonardo Targino Silva Almeida  
e Macedo  
Jean Magalhaes  
Jaqueline Maria Venturele  
Aodrey Marcia Pedotti  
Jersiane de Sousa Silva  
Dandara Ferreira da Silva  
Bruna Vieira Oliveira  
Daniela Noia de Oliveira  
Cassya Fonseca Santos  
Shairlon Luca dos Santos  
Aodrey Marcia Pedotti  
Jocene Ostrowski  
Elizabetha Vieira de Camargo  
Thiago Bruno Reis

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vilhena 13 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 60.332/2023



Nº 3819

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 15.09.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 279, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA BRUNO FERNANDO SANTOS KASPER PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Bruno Fernando Santos Kasper para compor, a partir de 12 de setembro de 2023, a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, a qual passará a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Eduardo Campagnolo Hartmann  
SECRETÁRIA – Lina Pedot Faris  
MEMBRO – Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschidt  
MEMBRO – Igor Oliveira Marzani  
MEMBRO – Günther Schulz  
MEMBRO – Bruno Fernando Santos Kasper

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 12 de setembro de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 280, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de setembro de 2023, o prazo para a execução dos Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 096, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de setembro de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023/CVMV DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo nº 58/2023, cujo objeto trata de “Contratação de seguro da frota de veículos pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo”, cujos Pareceres Jurídico e de Controle, certificaram a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA a presente dispensa, no valor total de R\$ 6.603,07 (seis mil, seiscentos e três reais e sete centavos), em favor da empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27. Publique-se.

Vilhena/RO, 15 de setembro de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE

### ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2023/CVMV

Diário Oficial do Município de Vilhena, edição 3817 (página 10), de 13 de setembro de 2023

ONDE SE LÊ: Nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, na cidade de Ariquemes-RO.

LEIA-SE: Nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, na cidade de Porto Velho-RO.

Publique-se

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2023

ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS  
ENCARREGADA DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA  
PORTARIA 117/2022

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**